



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 02 dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, e Filipo Anuschek, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1013/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pelo Juiz Substituto Vinícius Daniel Petry, pelo Diretor de Secretaria, Angelo Kirst Adami, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 19.09.1986

**Data da última correição realizada:** 16.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 02.04.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.03.2018 a 28.02.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular	01.03.2017
Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto	01.04.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/03/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 01.03.2017		Há 2 anos e 10 dias*
2	Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 28.04.2014		Há 4 anos, 10 meses e 2 dias*
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		07/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 dia
		10/03 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	4 meses e 5 dias
		16/07 a 13/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	29 dias
		19/08 a 16/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	27 dias
		17/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	2 meses e 2 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	28 dias
		06/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	1 dia
3	Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto		3 dias
		14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	1 dia
		15 e 16/08/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.	2 dias
4	Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto		28 dias
		11/03 a 09/04/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	28 dias
5	Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 01.04.2019		1 da

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/03/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Glória Valério Bangel	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Glória Valério Bangel	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Glória Valério Bangel	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Kruse	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Kruse	LTS	14.08.2018 a 18.08.2018	5 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Kruse	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Luciana Kruse	Férias	07.02.2019 a 28.02.2019* (Somente período em que estava lotada na Unidade Judiciária)	22 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/03/2019)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Angelo Kirst Adami	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	29.09.2000
2	André Moreira Alves	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2017
3	Regina Conte	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.12.2012
4	Renata Beneduzi	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	29.04.2013
5	Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2015
6	Liziane Ritter	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.05.2016
7	Rodrigo Guerra Martins	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	19.12.2016
8	Fernanda Muenzer Pereira	TJAA	Assistente (FC02)	02.09.2015
9	Ana Paula Victoria Giulian	TJAA	(Sem Função)	16.11.2015
10	Andrea Storch Born	TJAA	(Sem Função)	09.01.2017
11	Leandro de Oliveira	TJAA	(Sem Função)	19.12.2016
12	Paula Gertrudes Buscher	TJAA	(Sem Função)	28.06.2004

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/03/2019)

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jose Claudio da Rosa Riccardi	23.09.2016	05.03.2019	894 dia(s)	Lotação na Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Mariana Trevisan Pegoraro	29.04.2011	14.03.2019	7 anos, 10 meses e 15 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim, designada Assistente de Juiz – FC05
---	---------------------------	------------	------------	----------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/03/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Paula Victoria Giulian	LTS - Tratamento de Saúde	1
Angelo Kirst Adami	LTS - Tratamento de Saúde	8
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Fernanda Muenzer Pereira	TRET- Trabalho nas eleições	2
Leandro De Oliveira	PAT- Paternidade	20
Liziane Ritter	LPF - Doença em pessoa da família	2
Mariana Trevisan Pegoraro*	LG- Gestante	100
Regina Conte	LTS - Tratamento de Saúde	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Renata Beneduzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	161
	LG- Gestante	
Renata Brambilla Da Fonseca Siegmann	CASA- Casamento	17
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Rodrigo Guerra Martins	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/03/2019)

\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Daniel Dutra Oliveira	Direito	19.03.2018 - 18.03.2019
2 Luciana Martins da Silva	Direito	08.10.2018 - 07.04.2019
3 Caroline Borges Blacene	Direito	31.07.2017 - 20.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/03/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

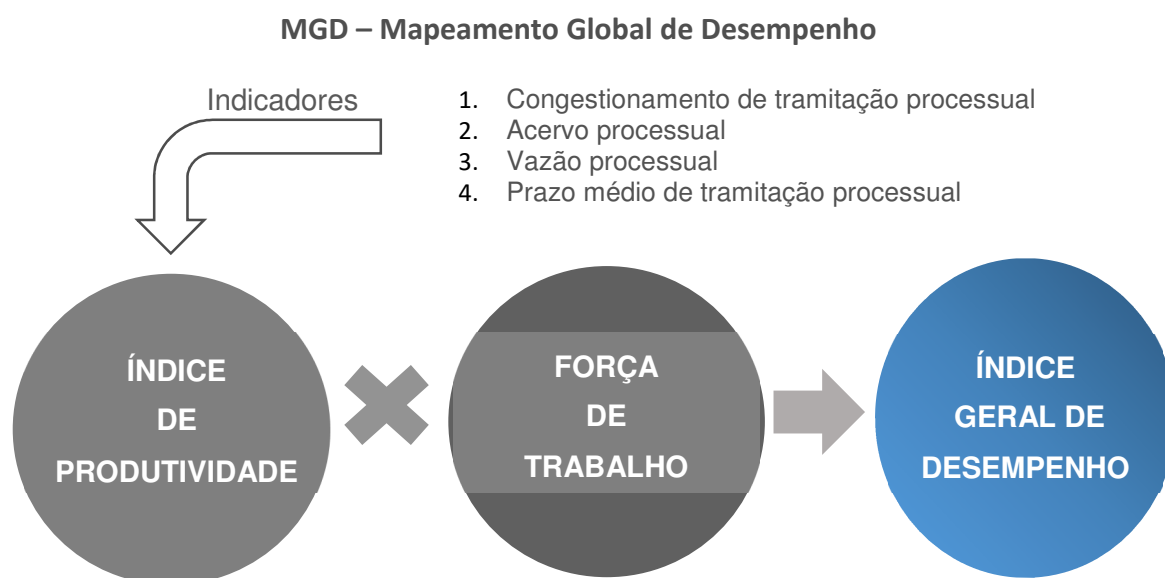


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/02:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.853	1.926	1.232	<b>1.670,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

## Mapeamento Global de Desempenho

		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1			3	1	2	2	2			
Faixa de Movimentação Processual	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	Guaíba	0,39	-0,37	0,58	0,69	0,50	0,82	0,29	0,75	0,99	0,54	77%	0,41
	1º	Osorio	0,42	0,20	0,79	0,64	0,76	0,59	0,05	0,46	0,60	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,04	0,78	0,64	0,72	0,58	0,23	0,47	0,55	0,50	85%	0,42
	3º	5ª Caxias do Sul	0,30	-0,12	0,65	0,59	0,70	0,56	0,24	0,43	0,59	0,45	92%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	-0,03	0,72	0,58	0,71	0,50	0,16	0,51	0,51	0,45	94%	0,43
	5º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,80	0,81	0,71	0,66	0,62	0,17	0,73	0,65	0,48	88%	0,43
	7º	Viamão	0,25	0,16	0,87	0,83	0,84	0,51	0,29	0,51	0,67	0,55	87%	0,48
	8º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,18	0,81	0,65	1,00	0,41	0,17	0,49	0,54	0,50	97%	0,49
	8º	14ª Porto Alegre	0,34	-0,22	0,79	0,71	0,76	0,56	0,27	0,48	0,68	0,51	96%	0,49
	8º	15ª Porto Alegre	0,37	-0,36	0,77	0,78	0,66	0,64	0,26	0,48	0,73	0,51	97%	0,49
	8º	23ª Porto Alegre	0,48	-0,05	0,71	0,79	0,62	0,79	0,31	0,45	0,79	0,55	89%	0,49
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	-0,31	0,62	0,58	0,60	0,86	0,40	0,34	0,74	0,51	98%	0,50
	12º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,75	0,74	0,61	0,84	0,19	0,39	0,74	0,55	91%	0,50
	14º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,44	0,80	0,69	0,85	0,55	0,36	0,53	0,66	0,57	90%	0,51
	15º	12ª Porto Alegre	0,43	0,12	0,80	0,83	0,74	0,65	0,29	0,68	0,81	0,60	87%	0,52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	6ª Porto Alegre	0,36	0,02	0,78	0,79	0,67	0,68	0,39	0,45	0,62	0,55	98%	0,54
16º	16ª Porto Alegre	0,38	0,05	0,69	0,59	0,71	0,47	0,90	0,44	0,61	0,56	96%	0,54
18º	2ª Canoas	0,34	0,28	0,78	0,74	0,64	0,79	0,44	0,54	0,80	0,60	91%	0,55
18º	3ª Porto Alegre	0,48	0,19	0,85	0,85	0,80	0,77	0,45	0,46	0,71	0,63	87%	0,55
18º	4ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,80	0,81	0,78	0,58	0,42	0,58	0,71	0,59	93%	0,55
18º	5ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,83	0,79	0,83	0,59	0,46	0,58	0,74	0,61	91%	0,55
18º	8ª Porto Alegre	0,41	-0,22	0,82	0,84	0,80	0,70	0,37	0,59	0,78	0,59	94%	0,55
18º	25ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,74	0,68	0,80	0,34	0,48	0,71	0,58	96%	0,55
24º	24ª Porto Alegre	0,42	0,03	0,80	0,77	0,76	0,71	0,27	0,61	0,71	0,58	97%	0,56
25º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,39	0,75	0,64	0,60	0,70	0,43	1,00	0,78	0,64	89%	0,57
25º	4ª Canoas	0,41	0,40	0,82	0,84	0,77	0,74	0,49	0,43	0,76	0,63	91%	0,57
25º	13ª Porto Alegre	0,41	0,35	0,80	0,86	0,72	0,93	0,27	0,74	0,91	0,66	86%	0,57
25º	21ª Porto Alegre	0,40	0,26	0,87	0,79	0,86	0,62	0,56	0,56	0,66	0,63	91%	0,57
29º	10ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,80	0,80	0,72	0,56	0,45	0,62	0,72	0,60	97%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,30	0,84	0,82	0,75	0,78	0,42	0,58	0,68	0,63	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,17	0,79	0,87	0,73	0,75	0,28	0,71	1,00	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,79	0,75	0,76	0,79	0,34	0,70	0,74	0,62	96%	0,60
33º	11ª Porto Alegre	0,45	0,03	0,77	0,76	0,73	0,84	0,74	0,54	0,72	0,65	95%	0,61
34º	7ª Porto Alegre	0,47	0,15	0,73	0,85	0,63	0,76	0,95	0,45	0,78	0,66	94%	0,62
34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,80	0,85	0,71	0,75	0,60	0,61	0,88	0,67	93%	0,62
36º	9ª Porto Alegre	0,59	-0,01	0,85	0,92	0,85	0,99	0,68	0,61	0,88	0,73	88%	0,64
37º	22ª Porto Alegre	0,42	0,19	0,79	0,91	0,70	0,91	0,47	0,54	0,98	0,66	99%	0,65
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,30	0,83	0,96	0,73	0,96	0,96	0,51	0,91	0,75	89%	0,66
39º	2ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,93	0,80	0,98	0,70	0,56	0,88	0,72	93%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,44	0,51	0,85	0,99	0,81	0,75	0,48	0,86	0,99	0,73	97%	0,71
40º	27ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,82	0,99	0,72	0,96	0,24	0,99	0,99	0,74	97%	0,71
42º	28ª Porto Alegre	0,35	0,42	0,86	0,99	0,73	0,67	1,00	0,79	0,84	0,75	98%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,69	0,91	1,00	0,84	1,00	0,32	0,96	0,85	0,78	95%	0,74
Média		0,40	0,14	0,79	0,79	0,72	0,73	0,43	0,58	0,76	0,60	92%	0,56





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

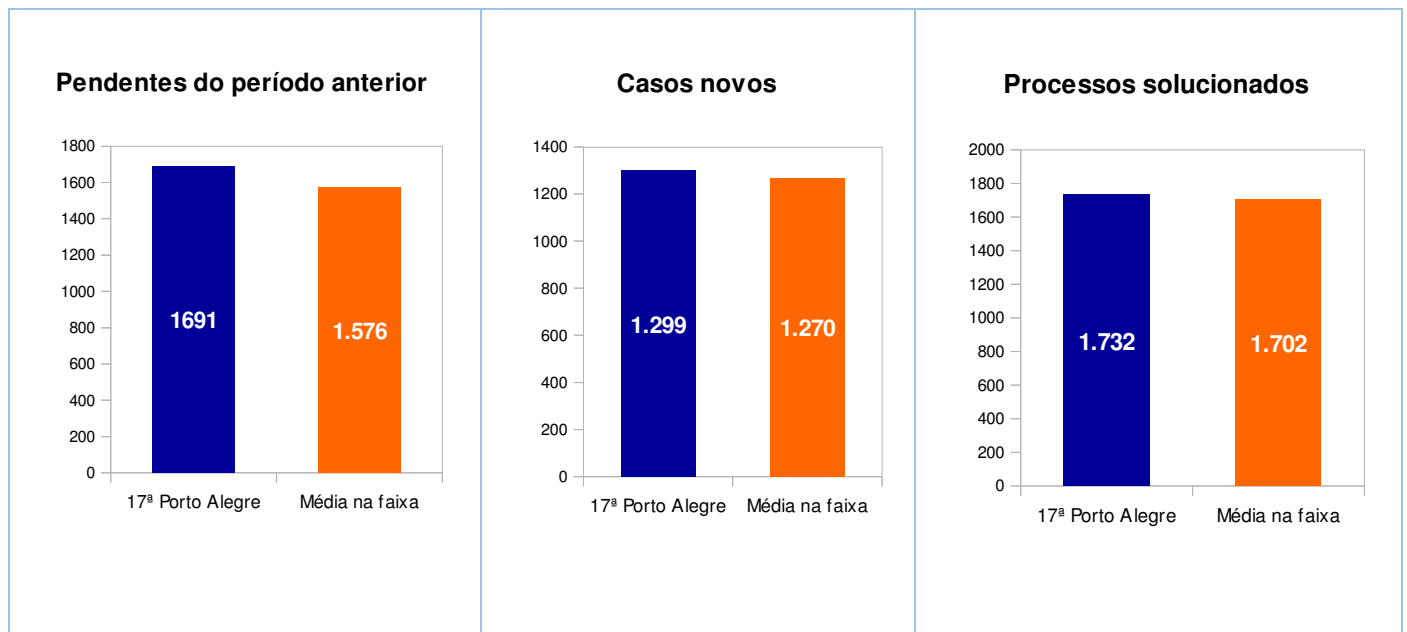
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,40	27° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1732}{1691 + 1299 + 5} \right) \Rightarrow 0,42$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

	17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2018	1.691	1.575,72	7,32%
B	Casos novos	1.299	1.269,60	2,32%
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	4,72	5,91%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.995	2.850,05	5,09%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	861	814,40	5,72%	
F	Processos conciliados – conhecimento	531	680,51	-21,97%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.392	1.494,91	-6,88%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	340	206,95	64,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.732	1.701,86	1,77%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,83%	59,71%	-3,15%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,42	0,40	4,68%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Glória Valério Bangel	7	388	267	185	70
Luciana Kruse	21	408	223	148	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	512	576	12,50%
Aguardando encerramento da instrução	1.085	604	-44,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	93	42	-54,84%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	97	9.600%
<b>TOTAL</b>	<b>1.691</b>	<b>1.319</b>	<b>-22,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

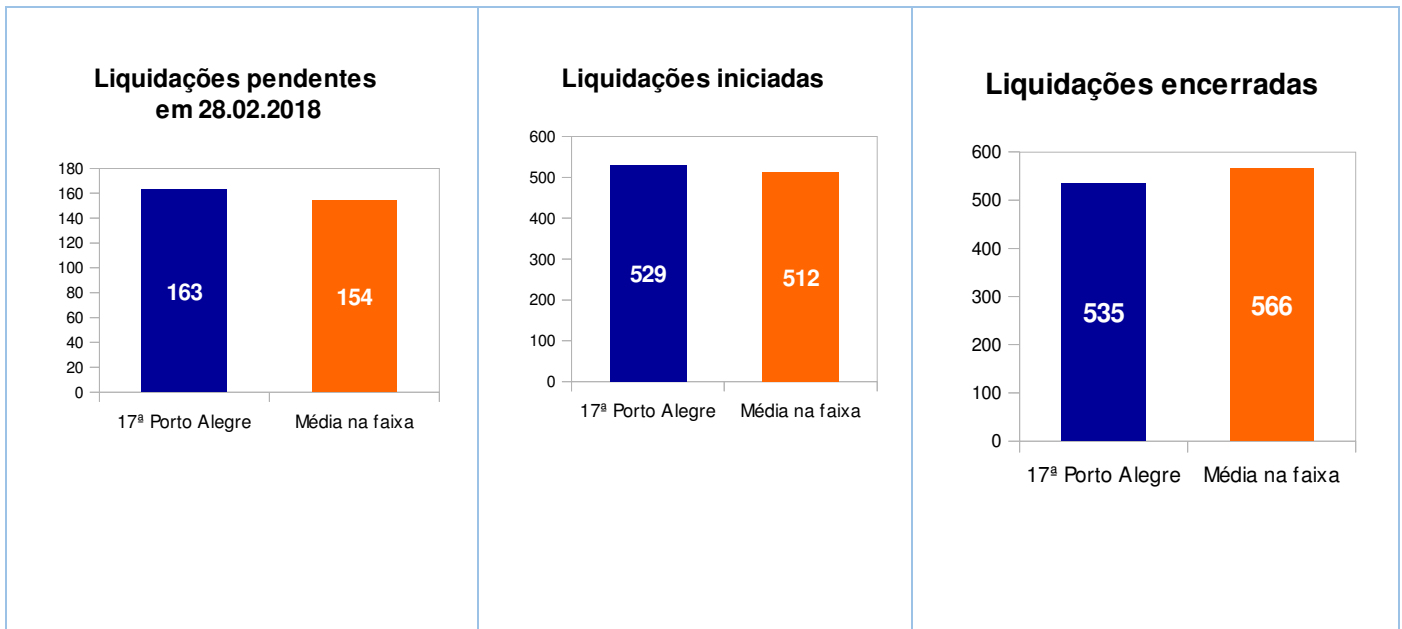
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,14	27° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{535}{163 + 529} \right) \Rightarrow 0,23$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 28/02/2018	163	154,09	5,78%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	529	512,09	3,30%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>692</b>	<b>666,19</b>	<b>3,87%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>535</b>	<b>566,19</b>	<b>-5,51%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,31%	84,99%	-9,03%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,23</b>	<b>0,15</b>	<b>51,15%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,79</b>	<b>0,79</b>	<b>19° / 43</b>

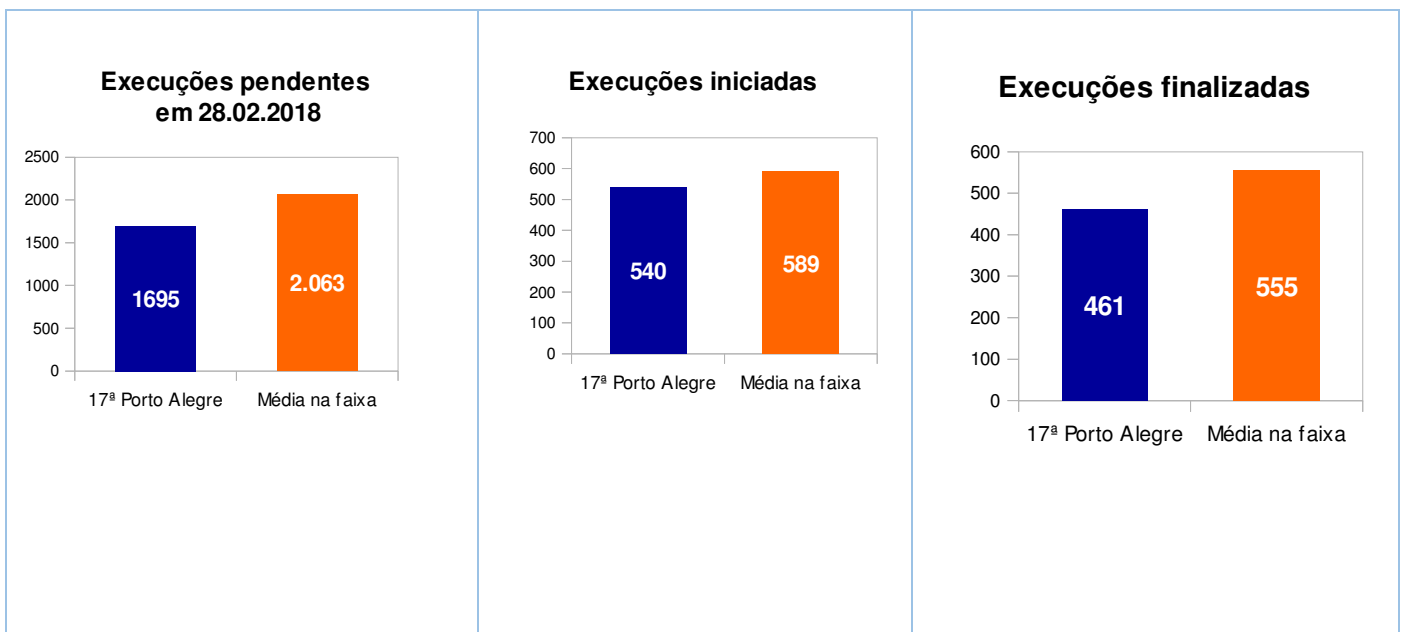
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{461}{1695 + 540} \right) \Rightarrow 0,79$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
03/2018 a 02/2019

		17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	321	668,79	-52,00%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 28/02/2018	1.374	1.394,51	-1,47%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018</b>	<b>1.695</b>	<b>2.063,30</b>	<b>-17,85%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	540	589,44	-8,39%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.235</b>	<b>2.652,74</b>	<b>-15,75%</b>	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>461</b>	<b>554,67</b>	<b>-16,89%</b>	▼



PRODUTIVIDADE (F / E)	20,63%	20,91%	-1,35%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,79</b>	<b>0,79</b>	<b>0,36%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,79</b>	<b>16° / 43</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

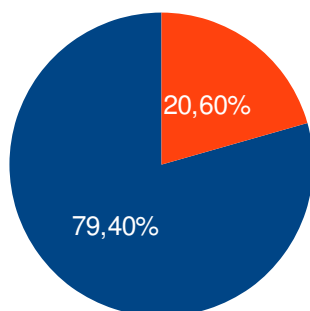
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 2.925 + 353 + 1750 + 33 + 1 → 5.062

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.062	→	0,75
Maior acervo na faixa de movimentação		6.715		

#### Acervo da Unidade em 31.01.2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.923	75,15%	4.019	79,40%
Processos Físicos	1.297	24,85%	1.043	20,60%
<b>Total</b>	<b>5.220</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.062</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.238	2.925	-9,67%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	228	353	54,82%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.695	1.750	3,24%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	59	34	-42,37%
<b>Total</b>	<b>5.220</b>	<b>5.062</b>	<b>-3,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,72	29° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.299}{1.434 + 117} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

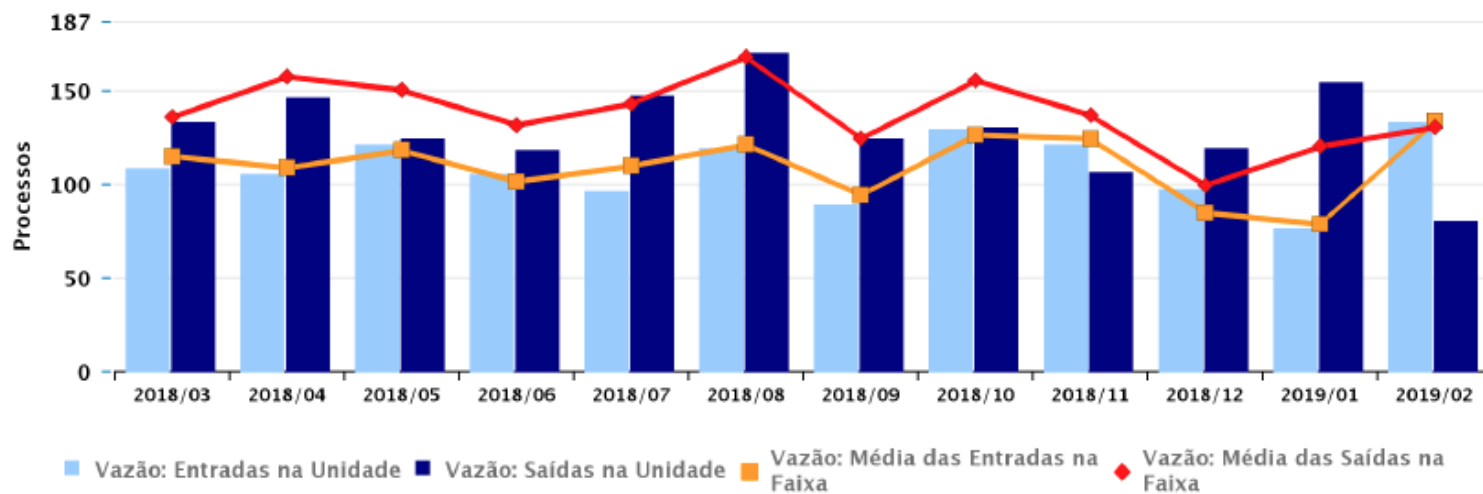


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

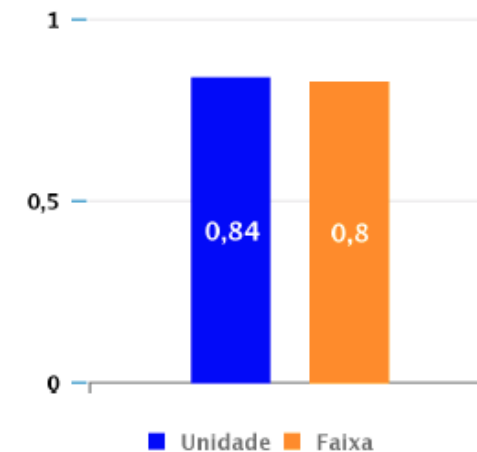




### Vazão



### Inverso da Vazão Processual







**VAZÃO PROCESSUAL**  
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1299	1.551	119,40%
Média unidades similares	1.269,60	1.590,86	125,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,73	30° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

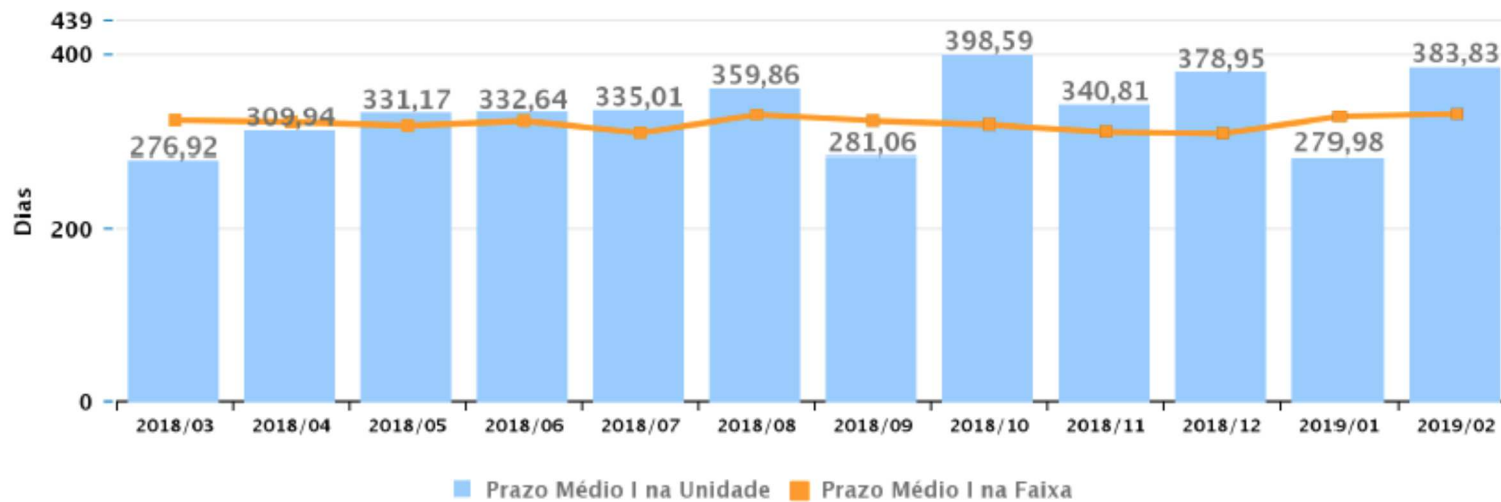
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

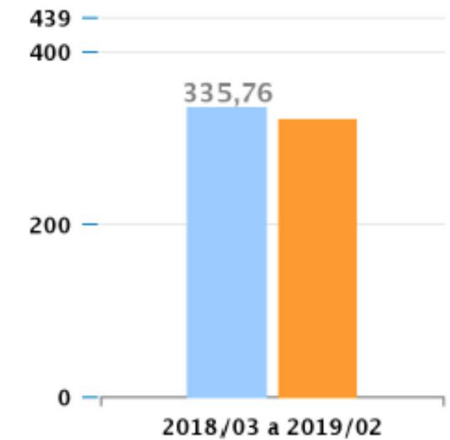
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{335,76}{425,58} \rightarrow 0,79$$



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	299,07	335,76	12,27%
<b>Média unidades similares</b>	<b>270,06</b>	<b>308,67</b>	<b>14,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,43</b>	<b>19° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

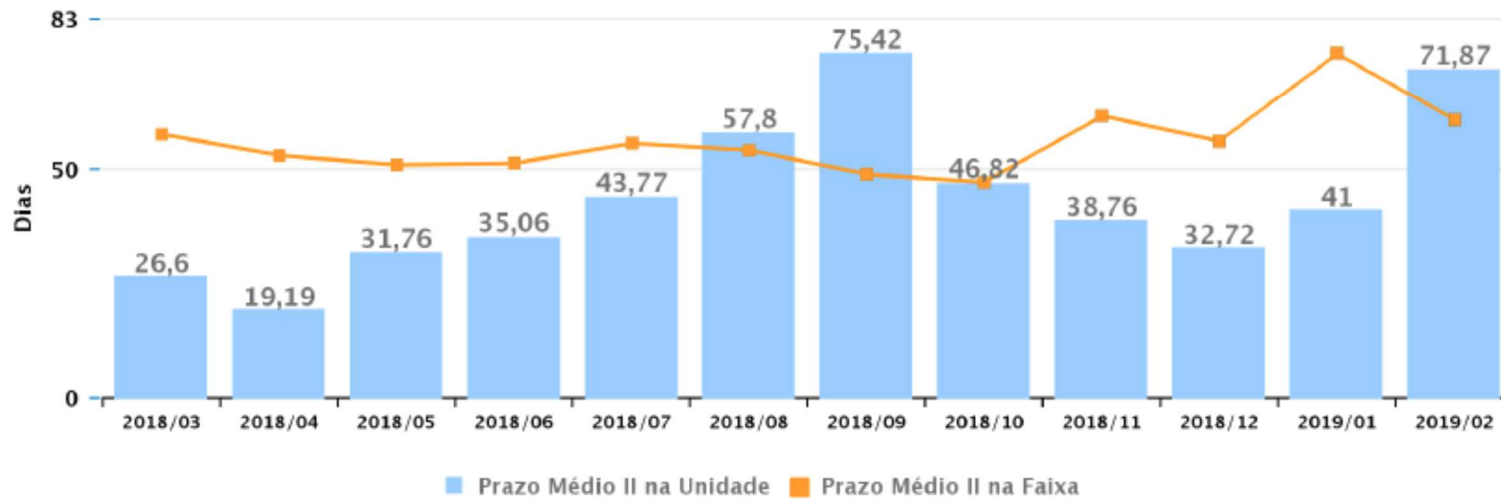
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

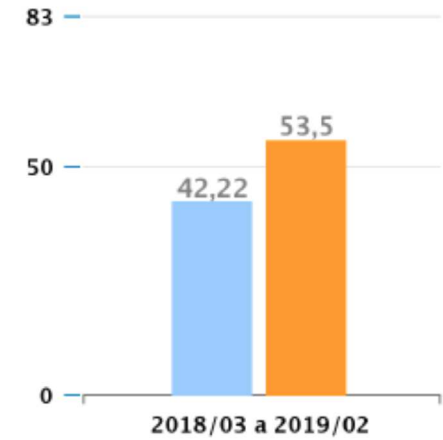
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{42,22}{125,34} \Rightarrow 0,34$$



### Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	54,36	42,22	-22,34%
<b>Média unidades similares</b>	68,31	53,50	-21,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,58</b>	<b>34° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

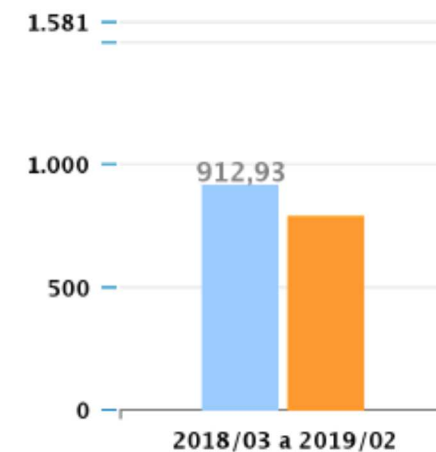
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{912,93}{1.309,02} \rightarrow 0,70$$



### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	811,09	912,93	12,56%
<b>Média unidades similares</b>	<b>637,88</b>	<b>758,03</b>	<b>18,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,74</b>	<b>0,76</b>	<b>21° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

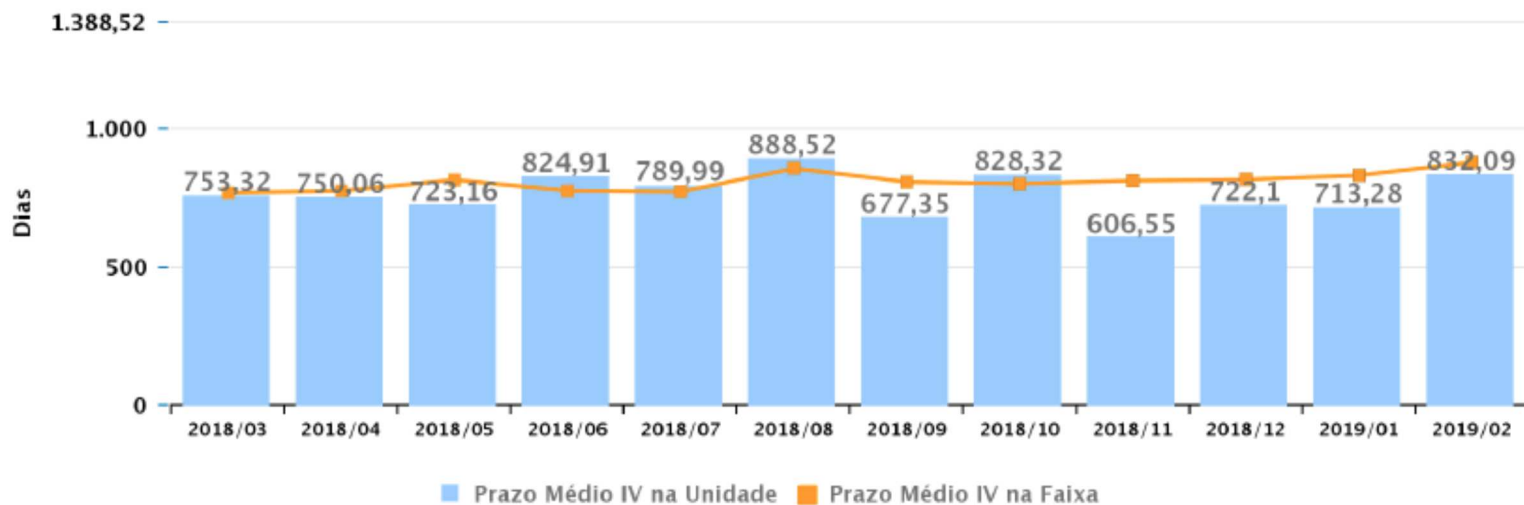
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

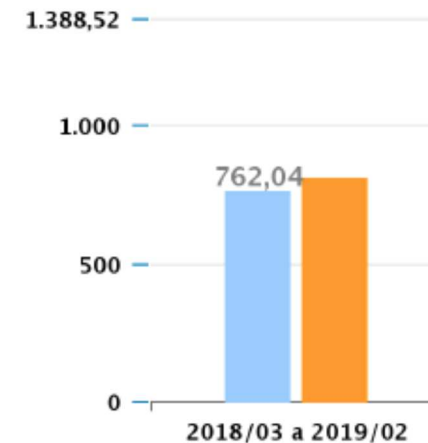
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{762,04}{1.029,59} \Rightarrow 0,74$$



### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral







**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	660,12	762,04	15,44%
<b>Média unidades similares</b>	<b>740,99</b>	<b>780,70</b>	<b>5,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,62</b>	<b>0,60</b>	<b>25° / 43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,75 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,79 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,74 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,62$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Victoria Giulian	01/03/2018	28/02/2019	365	1	364	1,00
André Moreira Alves	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Andrea Storch Born	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Angelo Kirst Adami	01/03/2018	28/02/2019	365	6	359	0,98
Fernanda Muenzer Pereira	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Jose Claudio da Rosa Riccardi	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Leandro de Oliveira	01/03/2018	28/02/2019	365	20	345	0,95
Liziane Ritter	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Paula Gertrudes Buscher	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Regina Conte	01/03/2018	28/02/2019	365	3	362	0,99



Renata Beneduzi	01/03/2018	28/02/2019	365	128	237	0,65
Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	01/03/2018	28/02/2019	365	17	348	0,95
Rodrigo Guerra Martins	01/03/2018	28/02/2019	365	5	360	0,99
<b>TOTAL</b>						<b>12,51</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.670,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,51}{13}$	→	96%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 96%	→	0,60
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.231	1.698	137,94	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.680	1.589	94,58	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
533	1.546	34,48	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
430	402	93,49%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
19	19	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	29
2º	União Federal	8	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	5
4º	Caixa Econômica Federal	26	23
5º	Estado do Rio Grande do Sul	33	39
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	20	19
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	6
8º	Banco do Brasil S.A.	12	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	28	14
10º	Claro S.A.	52	41

META 7/2018 CNJ



Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
243	187	238	<b>Meta não cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 P	3 U ou 7 I 3 ou 4 P	3 U ou 7 I 3 ou 4 P	3 U ou 7 I 3 ou 4 P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 26/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã (semana 1)*</b>	-	3 I 2 U 3 P	3 I 2 U 3 P	3 I 2 U 3 P	-
<b>Manhã (semana 2)*</b>	3 P	3 I 3 U 2 P	3 I 3 U 2 P	3 I 3 U 2 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 26/03/2019)

\* As pautas J2 são feitas sempre pela manhã, com 3 audiências de prosseguimentos nas segundas, em semanas alternadas

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.299	839	64,59%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.269,60</b>	<b>1.239,81</b>	<b>97,65%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/05/2019	16/07/2019**	30/05/2019	13/06/2019**
Una Sumaríssimo	19/06/2019	30/07/2019	29/04/2019	30/07/2019
Instrução	27/03/2019 (1º horário) 17/09/2019 (2º horário) 23/03/2020 (3º horário) 29/04/2020 (4º horário)	29/01/2020	02/04/2019 (1º horário) 18/09/2019 (2º horário) 24/03/2020 (3º horário) 30/04/2020 (4º horário)	22/01/2020
Tentativa de acordo em execução	CEJUSC	***	CEJUSC	***

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 26/03/2019)

\*\* As audiências iniciais do rito ordinário são designadas mediante prévia análise do feito

\*\*\* São designadas audiências para tentativa de acordo em execução quando solicitado pelas partes, situação em que também podem os processos serem encaminhados ao CEJUSC

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	83,44	93,56	12,13%
	Média Ordinário	81,10	94,88	16,99%
	Média Geral	81,59	94,33	15,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	38,34	47,12	22,88%
	Média Ordinário	314,96	414,41	31,58%
	Média Geral	260,48	322,79	23,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



03/2018 a 02/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	54	1	55
Glória Valério Bangel	195	483	196	0	12	0	886
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	76	2	78
Luciana Kruse	240	345	192	0	0	0	777
Paulo Roberto Dornelles Junior	9	7	7	0	0	0	23
<b>TOTAL</b>	<b>444</b>	<b>835</b>	<b>395</b>	<b>0</b>	<b>143</b>	<b>3</b>	<b>1.820</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.094	111	10,15%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	936	81	8,65%
<b>TOTAL</b>	<b>2.030</b>	<b>192</b>	<b>9,46%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019				
	17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 28/02/2018	303	259,72	16,66%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	711	765,33	-7,10%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.014</b>	<b>1.025,05</b>	<b>-1,08%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>688</b>	<b>702,00</b>	<b>-1,99%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,85%	68,48%	-0,93%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,32</b>	<b>0,32</b>	<b>2,01%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.04.2019, registram 55 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, sendo a data de conclusão mais antiga em 16.08.2018.

O Juiz Substituto Vinícius Daniel Petry **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis.

A Juíza Substituta Sheila Dos Reis Mondin Engel possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão em 09.08.2018 (0021234-92.2016.5.04.0017).

No total, são **56** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 24.05.2019, registram 14 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, sendo a data de conclusão mais antiga em 16.08.2018.

A Juíza Substituta Sheila Dos Reis Mondin Engel proferiu sentença em 09.04.2019 no processo nº 0021234-92.2016.5.04.0017, não possuindo mais pendência.

No total, são **14** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01/04/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/04/2019. 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 21/01/2019; mais de 30 dias úteis: 18/01/2019. Em relação à Juíza Titular Glória Valério Bangel, 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 04/12/2018; mais de 30 dias úteis: 03/12/2018, considerando o período de férias de 07/01/2019 a 05/02/2019. Em relação à Juíza Titular Luciana Kruse, 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 12/12/2019; mais de 30 dias úteis: 11/12/2018, considerando o período de férias de 07/02/2019 a 28/02/2019. Em relação à Juíza Substituta Sheila Dos Reis Mondin Engel, 30 dias corridos: 16/02/2019; 30 dias úteis: 07/01/2019; mais de 30 dias úteis: 19/12/2018, considerando o afastamento no período de 08/02/2019 a 15/02/2019 em razão de falecimento de pessoa da família, bem como o período de férias de 18/03/2019 a 16/04/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações é feito de 7 (sete) a 10 (dez) dias, nos processos físicos, e em 7 (sete) dias, nos processos eletrônicos. Os ofícios são expedidos entre 7 (sete) a 10 (dez) dias, nos processos físicos, e em 7 (sete) dias, nos processos eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 45 (quarenta e cinco) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 45 (quarenta e cinco) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás em acordo, execução e reclamada são expedidos em 15 (quinze) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) petições por dia, ao passo que nos processos eletrônicos a média é de 40 (quarenta) petições por dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**



Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 60 (sessenta) dias.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre logo antes da elaboração do lote. Os lotes são elaborados semanalmente, pelos estagiários, e são enviados no dia 17 de cada mês. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes do arquivamento, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, são mantidos os documentos originais e as cópias são destruídas.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execuções reunidas. Havia apenas uma execução reunida na Unidade, mas que já foi arquivada, segundo informado pelo Diretor da Unidade.

## 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra do artigo 833-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a observância do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da citação do executado para a sua inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

	BNDT		
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	230	211	-8,26%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	108	94	-12,96%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.537</b>	<b>1.617</b>	<b>5,20%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020596-25.2017.5.04.0017

0074900-91.2005.5.04.0017

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0074900-91.2005.5.04.0017, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 09/02/2018, na mesma data foi determinado (em despacho) o arquivamento provisório dos autos, em razão da existência de pendência,





e, por conseguinte, a manutenção da inclusão da reclamada BWU Comércio E Entretenimento S.A. (matriz e filiais), CNPJ 00.019.388/0001-72 no BNDT. Contudo, o processo ainda consta no relatório de pendências extraído do sistema e-Gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0001114-67.2012.5.04.0017	0021062-53.2016.5.04.0017	0021231-40.2016.5.04.0017	0021283-07.2014.5.04.0017
0000014-77.2012.5.04.0017	0021062-53.2016.5.04.0017	0021480-54.2017.5.04.0017	0021234-92.2016.5.04.0017
0020091-73.2013.5.04.0017	0020475-31.2016.5.04.0017	0020771-53.2016.5.04.0017	0021314-56.2016.5.04.0017
0020636-12.2014.5.04.0017	0020223-28.2016.5.04.0017	0020476-16.2016.5.04.0017	
0021043-81.2015.5.04.0017	0021008-87.2016.5.04.0017	0021892-19.2016.5.04.0017	

#### b) Exceções de incompetência

0021374-97.2014.5.04.0017	0021611-29.2017.5.04.0017	0021611-29.2017.5.04.0017
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0020074-37.2013.5.04.0017	0020440-42.2014.5.04.0017	0020049-53.2015.5.04.0017	0020132-64.2018.5.04.0017
0020101-20.2013.5.04.0017	0020447-34.2014.5.04.0017	0020367-36.2015.5.04.0017	0020332-71.2018.5.04.0017
0020159-23.2013.5.04.0017	0020798-07.2014.5.04.0017	0020287-16.2017.5.04.0013	0020426-19.2018.5.04.0017
0020260-60.2013.5.04.0017	0021098-66.2014.5.04.0017	0020038-19.2018.5.04.0017	0020515-42.2018.5.04.0017
0020269-85.2014.5.04.0017	0021264-98.2014.5.04.0017	0020068-54.2018.5.04.0017	0020732-88.2018.5.04.0016

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000800-24.2012.5.04.0017	0000527-16.2010.5.04.0017	0020872-61.2014.5.04.0017	0020608-84.2017.5.04.0002
0001562-74.2011.5.04.0017	0000322-50.2011.5.04.0017	0020608-84.2017.5.04.0002	0020608-84.2017.5.04.0002
0068300-49.2008.5.04.0017	0020447-34.2014.5.04.0017	0020722-46.2015.5.04.0017	0020430-61.2015.5.04.0017
0098600-28.2007.5.04.0017	0020477-35.2015.5.04.0017	0020722-46.2015.5.04.0017	

#### e) Embargos à execução

0000113-47.2012.5.04.0017	0001383-43.2011.5.04.0017	0000900-57.2004.5.04.0017	0000850-16.2013.5.04.0017
0000677-60.2011.5.04.0017	0000089-19.2012.5.04.0017	0000527-16.2010.5.04.0017	0000126-12.2013.5.04.0017



0015900-97.2004.5.04.0017	0000793-32.2012.5.04.0017	0021027-59.2017.5.04.0017	0020608-84.2017.5.04.0002
0001562-74.2011.5.04.0017	0020616-84.2015.5.04.0017	0021027-59.2017.5.04.0017	0020722-46.2015.5.04.0017
0001320-52.2010.5.04.0017	0021209-50.2014.5.04.0017	0020376-95.2015.5.04.0017	
0000496-25.2012.5.04.0017	0021577-25.2015.5.04.0017	0020482-91.2014.5.04.0017	

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0058900-60.1998.5.04.0017

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2019)

Como exemplo de inconsistência estatística, menciona-se o processo nº 0020101-20.2013.5.04.0017. Na petição inicial, os reclamantes postularam a concessão de antecipação dos efeitos da tutela.

Sobre o pedido, no despacho de ID 922265 o Juízo postergou a análise do pedido para o momento da realização da audiência inicial, quando a medida foi deferida, conforme ata de ID 978205. No entanto, não houve lançamento dos movimentos processuais específicos para solução do incidente, o que ocasionou a pendência estatística.

Considerando que o feito não se encontra mais na fase de instrução, determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020101-20.2013.5.04.0017, desmarque-se o pedido pelo menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.262.218,51	92,01%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.408.017,71	7,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.258,85	0,02%
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.673.495,07</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 225.679,39	9,49%



<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 49,77	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.268.980,69	53,36%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 883.495,08	37,15%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.378.204,93</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/03/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25/03/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001373-62.2012.5.04.0017	0000683-96.2013.5.04.0017
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001285-87.2013.5.04.0017	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001307-82.2012.5.04.0017	0001656-85.2012.5.04.0017
0017700-87.2009.5.04.0017	0117700-71.2004.5.04.0017
0074500-72.2008.5.04.0017	0072300-92.2008.5.04.0017
0001316-78.2011.5.04.0017	0037300-36.2005.5.04.0017
0000308-03.2010.5.04.0017	0065500-82.2007.5.04.0017
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000235-94.2011.5.04.0017	0125400-64.2005.5.04.0017
0132300-44.1997.5.04.0017	
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000083-12.2012.5.04.0017	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0110300-45.2000.5.04.0017	0078100-43.2004.5.04.0017
0089700-56.2007.5.04.0017	0001480-43.2011.5.04.0017
0000788-10.2012.5.04.0017	0001435-05.2012.5.04.0017
0000462-84.2011.5.04.0017	0000050-85.2013.5.04.0017
0001695-82.2012.5.04.0017	0001566-14.2011.5.04.0017

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **148 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 15.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.924 processos em fase de conhecimento, 289 processos em fase de liquidação, 909 processos em fase de execução e 5.548 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.03.2019 e 15.03.2019.

1	Processo nº 0021236-96.2015.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para o perito apresentar o laudo pericial complementar, o processo deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020299-18.2017.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a recorrida apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pelos recorrentes, conforme determinado na decisão (id. ce9a54e).	
3	Processo nº 0020479-34.2017.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pelo recorrente, conforme determinado na decisão (id. 64fdbcc).	
4	Processo nº 0021392-84.2015.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 26.02.2019 e deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0021207-80.2014.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 11.02.2019 e deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0021829-57.2017.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O despacho (id. c90d73f), de 08.01.2019, determinou que fosse lançada a conta atualizada e citada a reclamante para pagamento das custas processuais, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
7	Processo nº 0020542-25.2018.5.04.0017
<b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes apresentarem recurso em face da sentença prolatada no dia 07.11.2018, o processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0021764-96.2016.5.04.0017

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a reclamada realizar o pagamento do débito remanescente, o processo deve ser impulsionado para que seja realizada o bloqueio de valores por meio do convênio BacenJud, conforme determinado no despacho (id. a88c4e4).

9

Processo nº 0021662-40.2017.5.04.0017

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca do interesse para elaborar cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado para que seja encaminhado ao perito a ser nomeado, conforme determinado no despacho (id.4fc08b1).

10

Processo nº 0020398-85.2017.5.04.0017

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a segunda reclamada apresentar os cálculos de liquidação, o perito contábil Rodrigo de Antoni Luzardo deve ser intimado para a apresentação do cálculo, conforme determinado no despacho (id. f1574af).

11

Processo nº 0020363-67.2013.5.04.0017

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O teor da decisão (id. 48e9874), de 05.02.2019, não foi observado.

12

Processo nº 0002700-91.2002.5.04.0017

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para o perito contábil retificar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

13

Processo nº 0000749-76.2013.5.04.0017

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior em 01.03.2019 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0000762-46.2011.5.04.0017

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a parte agravada apresentar contraminuta, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do agravo de petição, conforme determinado na decisão de id. b3119b5.

15

Processo nº 0000647-88.2012.5.04.0017

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a parte reclamada opor embargos à execução, o processo deve ser impulsionado.



## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000167-47.2011.5.04.0017

### Aspectos gerais dos autos\*:

Numeração das fls. 515 e 533 não está de acordo com o que dispõe o art. 66 e §§ da CPCR.

Não consta do registro de carga das fls. 521 e 535 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 526-v; 528-v e 553-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Termo de juntada da fl. 528-v lançado sobre documento, em inobservância ao que dispõe o art. 69 da CPCR.

Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 534, em desacordo com o art. 101 da CPC.

Numeração dos autos provisórios das fls. 536/43 em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR.

Não consta do registro de carga das fls. 553; 573 e 577 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 567-v (art. 71 da CPCR).

### Movimentação processual:

Demora para expedição da notificação da fl. 533.

Demora no impulso processual após o e-mail da fl. 548.

Despacho das fls. 549 e 555 cumpridos fora do prazo estabelecido no art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 13/09/2018, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

2 Processo nº 0000769-72.2010.5.04.0017

### Aspectos gerais dos autos\*:

O quinto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 939-v; 965-v; 985-v e 1010-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 948; 985 e 1098 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Numeração dos autos provisórios das fls. 949/63 em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR.

Não consta a identificação do servidor no termo de juntada da fl. 985-v (arts. 55 e 62 do CPCG).

Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre certidão (fl. 1034-v), em inobservância ao que dispõe o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

Termo de juntada da fl. 1059-v lançado sobre documento, em inobservância ao que dispõe o art. 69 da CPCR.

Termo de juntada da fl. 1098-v sem assinatura e identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).

### Movimentação processual:

Petição protocolada em 18/08/17, com conclusão em 18/09/17 e despacho em 19/09/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 29/01/18, com conclusão em 01/03/18 e despacho em 05/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Despachos das fls. 1003 e 1035 cumpridos fora do prazo do art. 228 do CPC.

Processo aguardando término das férias da Juíza Glória Valério Bangel desde 08/01/2019.

3 Processo nº 0001599-67.2012.5.04.0017

### Aspectos gerais dos autos\*:

Capa do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 481 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 481-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga das fls. 511 e 520 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).



Termo de juntada da fl. 520-v sem assinatura e identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 06/09/17, com conclusão em 03/10/17 e despacho em 05/10/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 503.

Processo sem movimentação desde janeiro de 2019 (fl. 522).

4

Processo nº 0135600-33.2005.5.04.0017

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não consta do registro de carga da fl. 575 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 576/591, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 593-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 17/01/17, com conclusão em 16/03/17 e despacho em 17/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual após transcorrido o prazo das notificações das fls. 600/601.

Despacho da fl. 602 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 22/10/18 (fl. 612).

5

Processo nº 0001011-38.2010.5.04.0241

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Capa do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 356-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 368-v (art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a juntada da correspondência eletrônica das fls. 377/78

Processo sem movimentação desde 09/01/19 (fl. 387).

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001680-16.2012.5.04.0017*	08/11/2018
2	0112100-93.2009.5.04.0017**	07/02/2019
3	0000470-27.2012.5.04.0017***	13/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/03/2019)

\*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 22/02/2019;

\*\* Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 07/03/2019;

\*\*\*Expedida notificação para devolução dos autos em 06/03/2019

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0117700-71.2004.5.04.0017*	03/11/2017
2	0117700-91.1992.5.04.0017**	22/01/2018
3	0000018-17.2012.5.04.0017***	10/12/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

4	0001337-20.2012.5.04.0017***	20/02/2019
---	------------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27/03/2019)

\*Deferido dilação do prazo por 30 dias em 15/06/2018;

\*\* requeridas diversas dilações de prazo, sem informação no andamento sobre deferimento, enviado email ao perito em 13/02/2019, sem mais informações posteriores;

\*\*\*Nenhuma movimentação de cobrança dos autos.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0005000-31.1999.5.04.0017	19/02/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020262-25.2016.5.04.0017	08/03/2018
2	0020327-83.2017.5.04.0017	16/07/2018
3	0021806-14.2017.5.04.0017	01/08/2018
4	0020883-22.2016.5.04.0017	30/08/2018
5	0020175-35.2017.5.04.0017	22/10/2018
6	0020633-57.2014.5.04.0017	06/11/2018
7	0020806-76.2017.5.04.0017	14/11/2018
8	0020912-38.2017.5.04.0017	27/11/2018
9	0021074-96.2018.5.04.0017	18/12/2018
10	0021494-09.2015.5.04.0017	19/12/2018
11	0021806-17.2017.5.04.0016	10/01/2019
12	0021263-74.2018.5.04.0017	18/01/2019
13	0021772-39.2017.5.04.0017	21/01/2019
14	0020909-20.2016.5.04.0017	23/01/2019
15	0020052-66.2019.5.04.0017	29/01/2019
16	0020102-92.2019.5.04.0017	11/02/2019
17	0020101-10.2019.5.04.0017	11/02/2019
18	0020723-60.2017.5.04.0017	12/02/2019
19	0020979-71.2015.5.04.0017	12/02/2019
20	0020096-85.2019.5.04.0017	12/02/2019
21	0021270-66.2018.5.04.0017	14/02/2019
22	0021286-54.2017.5.04.0017	18/02/2019
23	0020164-35.2019.5.04.0017	21/02/2019
24	0021698-82.2017.5.04.0017	22/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 27/03/2019)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.





## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

Segundo informado pelo Diretor, a Unidade tem como procedimento utilizar o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, previsto no art. 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 (três) expedientes relativos a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	686/2018	0093900-58.1997.5.04.0017	Reclamação de demora do andamento do processo	Arquivado
2018	1853/2018	0093900-58.1997.5.04.0017	Reiteração da situação protocolada sob o n. 686/2018	Arquivado
2018	2931/2018	0000250-63.2011.5.04.0017	Reclamação de demora do andamento do processo	Arquivado

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.670,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 32º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 27º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 1.691 processos pendentes, os quais somados a 1.299 casos novos e 5 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.995 processos pendentes (5,09% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.850,05 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 861 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 531 demandas, perfazendo um total (1.392) de 6,88% abaixo do número de processos da média (1.494,91). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (340 para 206,95), variação de 64,29%. Dessa forma, a produtividade da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 57,83%, índice 3,15% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,71%), sendo solucionados 1.732 processos.

Desde 01.03.2017 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Glória Valério Bangel, e, como Juíza Substituta, a Magistrada Luciana Kruse desde 28.04.2014. A produção total da Unidade, no período



correcionado, apresenta 28 sentenças líquidas, prolação de 796 sentenças não líquidas; bem como homologação de 490 acordos na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Além disso, foram proferidas 333 decisões sem resolução de mérito e convertidos 77 processos em diligência. O excessivo número de processos convertidos em diligência pela Juíza Titular (70) se justifica por produção de mais provas, portaria da Corregedoria determinando a redistribuição do feito, entre outras, conforme se constata, por amostragem.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 512 para 576. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 44,33% (1.085 para 604). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 93 para 42, mas os com prazo vencido aumentaram significativamente de 1 para 97 (variação de 9.600%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve o mesmo índice em comparação às demais de mesma tramitação processual, constando como o **27º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho similares.

Em 28.02.2018 havia 163 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 154,09 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 529 liquidações, perfazendo um total de 692. O encerramento de 535 liquidações atribui à Unidade Judiciária uma produtividade de 77,31%, enquanto a média das demais Varas comparadas é de 84,99%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, obteve desempenho pouco acima da média, alcançando a **19ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui menor total de execuções pendentes de finalização (2.235 para 2.652,74), bem como menor número de processos com execução finalizada (461 para 554,67), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (20,63%) ficou 1,35% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,91%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 5.220 ações, em 28.02.2018, para 5.062 ações, em 28.02.2019, tem 79,40% de processos eletrônicos – PJE e 20,60% de processos físicos, ficando na **16ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.238 para 2.925, variação de -8,40%. Contrariamente, houve aumento de 228 para 353 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 54,82%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve aumento de 3,24%, passando de 1.695 para 1.750.

A **vazão processual** da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **29ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 252 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (119,40%), evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (125,30%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, aumentou de 299,07 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 335,76 dias, no período subsequente (variação de 12,27%), sendo o **30º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 27,09 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, obteve bom resultado, sendo o **19º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, baixando de 54,36 dias para 42,22 dias, no período correcionado, com variação de -22,34%, ficando 11,28 dias mais célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 811,09 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 912,93 dias, no período subsequente (variação de 12,56%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho bem abaixo da média de sua respectiva faixa processual, sendo 154,90 dias menos célere, o que a coloca em **34º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta desempenho na média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo o **21º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, pois, ainda que tenha aumentado de 660,12 dias para 762,04 dias, permanece 18,66 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,62) nos últimos doze meses é o **25º colocado**



entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,42 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,23 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,75 no acervo de processos tramitando; 0,76 na vazão processual; 0,79 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,34 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,70 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,74 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (30º lugar) e prazo médio do início ao encerramento da execução (34º lugar), o que demandará esforços para que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 96% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,60), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 32º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 64,59%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 12,13% no seu prazo médio, passando de 83,44 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 93,56 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 81,10 dias para 94,88 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 38,34 dias para 47,12 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 314,96 dias para 414,41 dias, com variação de 31,58%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice médio de 9,46% na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, estando dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho pouco abaixo da média. Foram recebidos 711 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 7,10% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 303 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.014, número 1,08% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (67,85%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,48%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 688 processos no período avaliado.

O quadro de pessoal da Unidade está, atualmente, com 12 (doze) servidores e 2 (dois) estagiários, desde a saída do servidor José Cláudio da Rosa Riccardi, ocorrida no início de março de 2019. O Diretor informou que a servidora Renata Beneduzi está em gozo de licença-maternidade e que a servidora Ana Paula Victoria Giulian trabalha na modalidade teletrabalho. A rotatividade é baixa e o quadro de pessoal está estabilizado. Os estagiários trabalhavam exclusivamente com os processos físicos, uma vez que eles não possuem *token* para acessar o sistema PJe. Suas atividades abrangem a realização de notificação, atividades relacionada ao correio, o recebimento e a juntada de protocolos e o arquivamento de processos. O Diretor da Unidade está estudando a possibilidade de conceder o *login* e senha pessoal para os estagiários acessarem o sistema PJe e realizarem atividades menos complexas nos processos eletrônicos, sem autorização para realizar qualquer tipo de assinatura.

Os assistentes de Execução – FC04 realizam minutas de sentença de execução e participam eventualmente nas atividades relacionadas à secretaria da Unidade. Em princípio, não realizam minutas de conhecimento.

Conforme referido pelo Diretor de Secretaria, nem todos os processos possuem audiência inicial. Os processos vinculados à Juíza Titular, Glória Valério Bangel, contam com um procedimento específico: a



audiência inicial é designada em todos os processos sumaríssimos, nos processos com pedidos de adicional de insalubridade e/ou de adicional de periculosidade, nos processos envolvendo apreciação de tutelas específicas de urgência e naqueles nos quais a magistrada visualiza possibilidade de acordo. Nos demais processos, a audiência inicial é dispensada, a contestação é recebida em secretaria e é designada apenas audiência de instrução. A orientação do Juiz Substituto, Vinícius Daniel Petry, é de designar audiência inicial em todos os processos. A triagem das petições iniciais e a designação das audiências são atividades realizadas pelas secretárias de audiência semanalmente. A separação dos processos entre a Juíza Titular e o Juiz Substituto ocorre de forma manual, uma vez que o sistema do PJe não possui funcionalidade por meio da qual esta divisão ocorra automaticamente. Todos os processos ajuizados na Unidade que possuam pedidos específicos de acidente de trabalho são extintos, sem o julgamento de mérito. Não são realizadas audiências de encerramento. É rara a realização de audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução. Como regra, a Unidade encaminha os processos ao CEJUSC quando há requerimento específico das partes.

As metas nº 3 e nº 7 do CNJ não foram cumpridas no último ano pela Unidade. O Diretor de Secretaria relatou que acompanha habitualmente as metas do CNJ, que são repassadas aos servidores da Unidade. Não há, contudo, qualquer alteração específica nas atividades da secretaria para atingir as metas do CNJ.

Não há prolação de sentenças líquidas.

O Diretor da Unidade explicou que a prática é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor no BNDT. A inscrição ocorre sempre após a realização dos convênios. O devedor executado é retirado do BNDT após o pagamento integral da dívida.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham com os processos físicos e eletrônicos, à exceção da servidora Ana Paula Victoria Giulian, que trabalha exclusivamente com os processos eletrônicos. As atividades são divididas de forma mista nos processos físicos e nos processos eletrônicos, à exceção dos servidores que trabalhavam exclusivamente com a fase de execução, nos quais as atividades ocorrem por tarefa.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que a infraestrutura da Unidade está adequada. Por outro lado, solicitou a reposição do servidor José Claudio da Rosa Riccardi, que foi removido para a Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## 12.2 Juízes

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.  
Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### 13.1 Juízes

### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

### 13.2 Secretaria



#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0074900-91.2005.5.04.0017, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020101-20.2013.5.04.0017, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 148 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0110300-45.2000.5.04.0017, a fim de registrar, se for o caso, que os autos aguardam pagamento de precatório.
- b) atualize os registros do processo nº 0078100-43.2004.5.04.0017, a fim de registrar, se for o caso, que os autos aguardam julgamento de ação rescisória.
- c) atualize os registros do processo nº 0089700-56.2007.5.04.0017, a fim de constar que os autos estão aguardando julgamento de agravo de petição, dentre outros.
- d) registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0000083-12.2012.5.04.0017, dentre outros.
- e) impulse o processo nº 0001307-82.2012.5.04.0017, dentre outros.
- f) atualize os registros do processo nº 0001373-62.2012.5.04.0017, a fim de constar o prazo final do acordo; dentre outros.



- g) examine a petição protocolada em 13/09/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000235-94.2011.5.04.0017.
- h) archive processos como o de nº 0001285-87.2013.5.04.0017, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021236-96.2015.5.04.0017, nº 0021764-96.2016.5.04.0017, nº 0021662-40.2017.5.04.0017, nº 0002700-91.2002.5.04.0017 e nº 0000647-88.2012.5.04.0017;
- b) Remete a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020299-18.2017.5.04.0017, nº 0020479-34.2017.5.04.0017 e nº 0000762-46.2011.5.04.0017;
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0021392-84.2015.5.04.0017, nº 0021207-80.2014.5.04.0017 e nº 0000749-76.2013.5.04.0017;
- d) Cumpra o despacho (id. c90d73f) do processo nº 0021829-57.2017.5.04.0017;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020542-25.2018.5.04.0017, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual e realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- f) Cumpra o despacho (id. f1574af) do processo nº 0020398-85.2017.5.04.0017;
- g) Cumpra a decisão (id. 48e9874) do processo nº 0020363-67.2013.5.04.0017.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- e) atente para o que dispõe o art. 69 da CPCR quanto ao lançamento de termos e certidões.
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- g) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- h) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- i) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPG).





- j) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo n. 0000769-72.2010.5.04.0017.
- k) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR).

#### Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, o Juiz Substituto Vinícius Daniel Petry, o Diretor de Secretaria, Angelo Kirst Adami, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 02.04.2019, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a informação do Diretor de que o servidor José Claudio da Rosa Riccardi foi removido para a Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços, esse Relatório é encaminhado para a seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade do preenchimento desta vaga, de vez que houve alocação de servidor de área fim para área meio.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1013/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada Juíza Titular, Glória Valério Bangel, o Juiz Substituto Vinícius Daniel Petry, o Diretor de Secretaria, Angelo Kirst Adami, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional lavrado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves De Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**